



LEI N. 10.328.

Autor: Vereador Francisco Gomes dos Santos.

Denomina a Rua 19.197, situada na Zona 19.

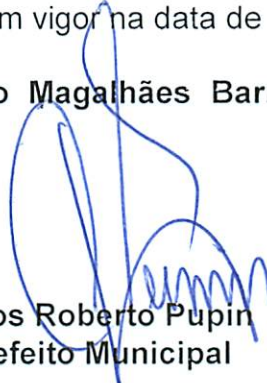
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

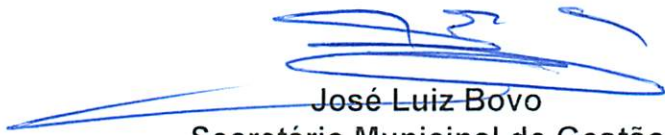
Art. 1.º Fica denominada **Arlindo Lopes da Cruz** a Rua 19.197, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de novembro de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete